



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 013/2025

ART. 44, § 4º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (Convocação Extraordinária)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, a presente proposição que tem a finalidade de submeter a digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei que “**Dispõe sobre Revogação parcial da Lei Municipal 3.055/2023 e a Repristinação dos dispositivos alterados na Lei 2940/2022-Plano Plurianual de Aplicações para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências**”.

CONSIDERANDO a competência da análise técnico consultiva;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal que o Plano Plurianual – PPA visa estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada

CONSIDERANDO que a lei tem validade pelo período de quatro anos, sendo esta elaborada para os três anos da administração a que for realizada e para o primeiro ano da administração subsequente.

CONSIDERANDO que uma vez que define as despesas de capital e as despesas relativas aos programas de duração continuada é vedada a execução de projetos que de que trata o objeto da lei, sem sua inclusão no plano. As Diretrizes para elaboração do PPA foram construídas com base em muito estudo sobre as reais necessidades da população.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.940/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicações para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

FACE AO EXPOSTO ESTAMOS REMETENDO A VOSSAS EXCELÊNCIAS, PARA A DEVIDA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, O PROJETO DE LEI EM ANEXO E SOLICITO SEJA ATRIBUÍDA A SUA TRAMITAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA PREVISTO NO ART. 44, § 4º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº _____, de 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Revogação parcial da Lei Municipal 3.055/2023 e a Repristinação dos dispositivos alterados na Lei 2940/2022-Plano Plurianual de Aplicações para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se os Artigos 2º e 4º da Lei 3.055/2023 que Dispõe sobre alteração dos Relatórios Finalísticos, de apoio administrativos, de serviços municipais e de gestão de políticas que compõe a Lei Municipal 2.490/2022 - Plano Plurianual de Aplicações para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 2º - Repristina-se os artigos 5º,6º,7º,8º e 9º da Lei 2.940/2022 que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicações para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 09 de janeiro de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos seus dignos Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,
09 de janeiro de 2025.

TIAGO
ROCHA:10
474575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2025.01.09
17:49:22 -03'00'

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003300300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosa do Nascimento Alves** em 10/01/2025 09:05

Checksum: **A8B55A6E122CB0F9125B59F81C25EACC2B4545C1E25B188647471246B9AD9192**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003300300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.